



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

RUA DR. JORGE TIBIRIÇA, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

LEI Nº 654, de 06 de agosto de 1.984.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com Hospital Psiquiátrico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Sanatório Antônio Luiz Sayão, entidade filantrópica, com atendimento de doenças nervosas e mentais, sediada à Avenida Padre Alarico Zacharias, nº 1253, na cidade de Araras, SP., para atendimento a pacientes carentes, não providenciados, do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo autorizado a subvencionar a referida Instituição mediante o pagamento de diária no valor de Cr\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), correspondente à reserva de um (1) leito, para internamento de adultos de ambos os sexos, ou de menores do sexo masculino.

Artigo 3º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, o Executivo é autorizado a abrir na Tesouraria Municipal, um crédito especial no montante de até..... Cr\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros), onerando a dotação 0502 1375428.2.004 - Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária, elemento 3255 - Transferências a Pessoas - Assistência Médico-Hospitalar, a ser computada no orçamento vigente, sendo referido crédito coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - O Executivo consignará nos orçamen-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO


RUA DR. JORGE TIBIRIÇÁ, 970 - CEP 13620
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO - SP

fls.2


tos futuros, dotação própria para atendimento do convênio a que se refere esta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de agosto de 1.984.


LAERTE GANÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Lisete Cristina Ganço
Secretária da Prefeitura